



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Av. Pinto Bandeira, nº 1111, - Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60811-170
Telefone: 85 31945000 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.defensoria.ce.def.br>

Processo nº 24.0.00000315-4

EDITAL Nº 66/2024 – SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DO MUCURIPE – COMARCA DE FORTALEZA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a seleção e formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo Descentralizado do Mucuripe na Comarca de Fortaleza, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados(as) em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até às 12 horas do dia 16/02/2024, para o e-mail: mediacao.mucuripe@defensoria.ce.def.br.

§ 1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição e documentos observando, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§ 2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§ 3º Serão convocados os primeiros 10 (dez) inscritos(as) que serão entrevistados(as), virtualmente, tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade do conhecimento sobre metodologias de soluções extrajudiciais de conflitos, essa fase tem caráter classificatório e eliminatório.

§ 4º Para realização da entrevista acima descrita, será enviado até 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e/ou pelo aplicativo de WhatsApp.

§ 5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar presencialmente da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador(a) comunitário(a), precedido de etapa prática, conforme tabela de datas em anexo.

§ 6º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§ 7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender sobre Mediação, bem como colaborar para as metas e cronogramas estabelecidos a ser indicado pelo(a) defensor(a) público (a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; escolaridade mínima: ensino fundamental completo; perfil calmo e mediador, proposto ao diálogo, desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar boas referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social), além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa e **experiência** em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; pontualidade, ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores, oportunamente convocados, bolsa no valor de R\$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 6º Fica estabelecido a unidade do Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública de Ceará no Mucuripe, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: mediacao.mucuripe@defensoria.ce.def.br.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 30/01/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001616** e o código CRC **FF30FC41**.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

N.	Atividade	Prazo
1	Prazo de Inscrição.	30/01/2024 a 16/02/2024
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos ao Núcleo descentralizado do bairro Mucuripe da Defensoria Pública do Ceará.	16/02/2024
3	Realização da ENTREVISTA virtual com equipe do Núcleo Descentralizado do Mucuripe.	20/02/2024 a 22/02/2024
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação.	23/02/2024
5	Realização de Oficina de Capacitação.	29/02/2024 e 01/03/2024
6	Publicação de resultado final e classificação.	11/03/2024

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (endereço), desejo inscrever-me no edital para seleção de mediadores para o Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de _____, tendo em vista

(descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

(local) (data)

(Assinatura)

(CPF nº _____)

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS

1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (desejável);
6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (desejável);
7) Certificado em curso de informática (desejável);